



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ
Avenida Tancredo Neves, n. 1131, Centro, Nova Ubiratã/MT
E-mail: nova.ubirata@tjmt.jus.br - telefone: (66) 3579-1395/1227

EDITAL N.º4/2021-NUB CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Resolução n. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e com observância, ainda, ao disposto nos Provimentos nº 25/2011 e 24/2012 do Conselho da Magistratura, considerando a necessidade de adotar medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarca de Nova Ubiratã, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento dos Leiloeiros (Oficiais e Rurais) Públicos, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

Os referidos profissionais terão atuação nos processos de execuções, nos cumprimentos de sentença e nos processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1 Ao credenciamento para Leiloeiros (oficial e rural) Públicos aplicam-se as regras deste Edital, e da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 1.2 São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Requerimento de Credenciamento e Anexo II - Termo de Compromisso do Leiloeiro.
- 1.3 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via protocolo ao Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Nova Ubiratã-MT por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nova Ubiratã" e as informações adicionais pelos telefones (66) 3579-1395/1227, de segunda a sexta-feira, úteis, das 13 às 19 horas.

2 - DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada, no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nova Ubiratã", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

3 - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 São requisitos para o credenciamento:

- a) Conforme a Resolução nº 236 de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça constitui requisito mínimo para o credenciamento de leiloeiros públicos o exercício profissional por pelo menos 03 (três) anos (art. 880, § 3º do CPC);
- b) Estar registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ
Avenida Tancredo Neves, n. 1131, Centro, Nova Ubiratã/MT
E-mail: nova.ubirata@tjmt.jus.br - telefone: (66) 3579-1395/1227

JUCEMAT (leiloeiro oficial) nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 21.981/1932 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO (leiloeiro rural) nos termos do artigo 3º, da Lei n. 4.021/1961;

- c) Ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;
- d) Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

3.2 O Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do Anexo I e deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUSCEMAT;
- b) Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- c) Curriculum vitae discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;
- d) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;
- e) Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1** Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.
- 4.2** O habilitante ao credenciamento será intimado da decisão proferida no seu processo de requerimento por meio do e-mail informado;
- 4.3** A relação dos leiloeiros credenciados será publicada no DJE, após o transcurso do prazo para recurso.
- 4.4** Serão credenciados os Leiloeiros (oficiais e rurais) que atenderem as exigências e necessidades elencadas neste Edital, os quais comporão o rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões do Fórum da Comarca de Nova Ubiratã/MT.

5 - DO RECURSO

- 5.1** O habilitante que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua intimação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ
Avenida Tancredo Neves, n. 1131, Centro, Nova Ubitatã/MT
E-mail: nova.ubirata@tjmt.jus.br - telefone: (66) 3579-1395/1227

5.2 O recurso será decidido pelo (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Nova Ubitatã/MT.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

6.2 O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica e presencial).

6.3 O descredenciamento ocorrerá, a qualquer tempo, por iniciativa do leiloeiro e pela constatação do não atendimento dos requisitos especificados no presente Edital, sem que ao descredenciado caiba qualquer indenização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Nova Ubitatã/MT, 06 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
Glauber Lingardi Strachicini
Juiz de Direito Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ
Avenida Tancredo Neves, n. 1131, Centro, Nova Ubitatã/MT
E-mail: nova.ubirata@tjmt.jus.br - telefone: (66) 3579-1395/1227

ANEXO I - Do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Públicos

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ-MT.

_____ (qualificação), na forma do Decreto 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do _____, sob o nº _____ ou na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, nº. _____, portador da RG nº. _____, CPF nº. _____, com domicílio _____, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de Nova Ubitatã, nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, Resolução nº. 236/CNJ. Provimentos 25/2011, 24/2012 ambos do Conselho da Magistratura.

DECLARA, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital nº. 00 ____/20____, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Ubitatã, _____ de _____ de 20____.

Leiloeiro _____(Oficial ou Rural)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ
Avenida Tancredo Neves, n. 1131, Centro, Nova Ubiratã/MT
E-mail: nova.ubirata@tjmt.jus.br - telefone: (66) 3579-1395/1227

ANEXO II - Do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Públicos

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ-MT.

Eu, _____ brasileiro(a), (estado civil),
leiloeiro _____ (rural ou oficial), residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____,
_____ (cidade), telefone fixo de contato n.º _____, celular
n.º _____, e-mail: _____, venho à presença de
Vossa Excelência, com fulcro no artigo 8.º do Provimento n.º 25/2011/CM e artigo 6.º do
Provimento n.º 24/2012/CM, requerer o meu credenciamento para atuar como leiloeiro
_____ (oficial ou rural), nas alienações de bens penhorados ou
apreendidos, por meio de leilão público judicial, nos processos em trâmite perante esta Comarca
de Nova Ubiratã/MT, assumindo, na eventualidade de ser indicado como leiloeiro, determinado
pelo artigo 5.º do Provimento n.º 25/2011/CM e Provimento 24/2012/CM, sem prejuízo das demais
obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legislação pertinente, as seguintes: I -
proceder à publicação dos editais de leilão, às minhas custas; II - proceder à divulgação dos
leilões em jornais, rádio, televisão e internet, às minhas custas; III - atuar como leiloeiro; IV -
prestar contas após cada leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem
qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Anexo ao presente cópia
autenticado do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato
Grosso, nos termos do Artigo 1.º, do Decreto n.º 21.981/1932 (ou leiloeiro rural perante a
Federação da Agricultura e Pecuária do estado de Mato Grosso - FAMATO, nos termos do artigo
3.º, da Lei n.º 4.021/1961); o curriculum vitae discriminativo da minha atuação como leiloeiro
oficial; cópia autenticada dos documentos que comprovam a minha inscrição junto à previdência
Social e respectiva CND; declaração, com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge,
companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados
do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Nova Ubiratã/MT, de _____ 2021.

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural).